



RESOLUÇÃO CUNI Nº 685

Resolve sobre prorrogação de contrato de professor substituto.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 177ª reunião ordinária, realizada em 15 de março de 2005, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as solicitações de prorrogação de contrato de professor substituto,

RESOLVE:

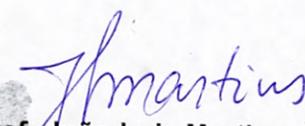
Art. 1º Considerar que sejam mantidos, até o final do 2º semestre letivo de 2005, os contratos que excederam, ou vierem a exceder, no decorrer deste ano, o prazo de dois anos, respeitadas as manifestações dos Departamentos.

Art. 2º Determinar que ficará a critério de cada Departamento analisar o quadro interno, verificando os casos previstos no artigo 1º e, se for conveniente, solicitar à Pró-Reitoria de Administração a manutenção dos contratos, ouvida a Pró-Reitoria de Graduação e, se for o caso, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, em termos da necessidade de manutenção dos contratos.

Art. 3º Determinar que seja anexado à solicitação dos Departamentos, prevista no artigo 2º, um documento dos professores envolvidos, manifestando interesse na prorrogação do contrato.

Art. 4º Determinar que os Departamentos encaminhem à Pró-Reitoria de Administração, em noventa dias, a contar desta data, um plano de adequação às normas referentes a prazo máximo de contratação de professor substituto.

Ouro Preto, em 15 de março de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente